

ATO NORMATIVO № 21, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fissuras encontradas em toda extensão dos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, após forte período de chuvas no ano de 2018;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Maceió declarou situação de emergência nas referidas áreas, no dia 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, ANO XXI, № 5609, página 02;

CONSIDERANDO, por fim, a preservação da segurança dos servidores, do magistrado e da população que frequenta as dependências do 5º Juizado Especial Cível da Capital, localizado no bairro do Mutange,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o funcionamento, temporário, a partir do dia 15 de abril de 2019, do 5º Juizado Especial Cível da Capital no mesmo local da Turma Recursal da 1º Região, situado no Terminal Rodoviário João Paulo II, s/n, Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º O 5º Juizado Especial Cível da Capital funcionará nos seguintes horários:

- Segunda a quinta, das 7h30m às 13h30m.
- Sexta, das 13h30m às 19h30m.

Art. 3º Este ato normativo passará a viger na data de sua publicação.

Desembargador TÜTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Em, 10 /04 /2019

Ano X – Edição 2321, Página 105

Jankyelle Wima